

Adic **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo 90(Noventa) dias

Réu: Marcelo Palmeiro

Processo nº 2003.10241-0

Número único: 0000000000000000

O Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO MM. Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente réu **MARCELO PALMEIRO**, brasileiro, nascido aos 11.04.1965 filho de Oswaldo Palmeiro e de Rosa Palmeiro, natural de Curitiba/PR, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO** da sentença proferida em 10.05.2007, acostada às fls. 175/182, nos autos do processo crime nº 2003.10241-0 com o seguinte teor da parte dispositiva:

"Pelo exposto, julgo a ação pena e CONDENO MARCELO PALMEIRO (já qualificado nos autos) como incurso nas sanções do art. 168 § 1º III, c/c art. 71, ambos do Código Penal. Assim, estabeleço a pena definitiva do réu em 03(três) anos, 10(dez) meses e 20 dias de reclusão e 46(quarenta e seis)dias multa. Estipulo o dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente."

Expede-se o presente edital de intimação da sentença, nos termos do art. 392, VI e §1º e 2º do CPP, tendo em vista estar a ré em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, ainda, terá 05 (cinco) dias para, querendo, interpor recurso e/ou apelação à Instância Superior, depois do que a respeitável sentença transitará em julgado o qual será afixado no átrio da 11ª Vara Criminal e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 26 de Março de 2012 Eu, NILZA GOMES RIBEIRO GUIBOR, Técnico de Secretaria o digitei .

ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO

JUIZ DE DIREITO

ionar um(a) Conteúdo